

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CAFÉ SABIÁ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **14/11/2021**"

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

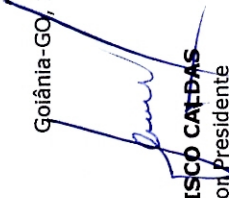
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **CAFÉ SABIÁ LTDA**, com sede Av. Independência, nº. 95, Qd. 23, Lt. 01, Setor Moraes, Goiânia-GO., CEP 74.620-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.210.343/0001-43, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário, **VICTOR RICARDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 610.726 – 2ª via – SEISP/TO, CPF/MF nº. 014.891.011-44, residente e domiciliado a Rua das Samambaias, Qd. 42, Lt. 17, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – CEP 74.913-075, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 064/2020, Processo nº. 202000125; Dispensa de Licitação nº. 013/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 064/2020, inserido no Processo nº. 202000125; Dispensa de Licitação nº. 013/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos na data do encerramento da vigência do contrato, conforme Parecer Jurídico nº. 120/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 6.831,50 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), do contrato originário.


E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 10 de maio de 2021.


FRANCISCO CAÇADAS
Diretor/Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA


VICTOR RICARDO RIBEIRO DA SILVA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____

Nome: _____

CPF: _____